



ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

N.º 013 / 2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAR O SENHOR **FRANCISCO EDUARDO PÚBLIO** QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Considerando que o Município de Urandi necessita da locação de um imóvel destinado as instalações da sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Sede da Secretaria de Meio Ambiente deste Município.

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da dispensa de licitação.

*Considerando e ratificando as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Sec. Municipal de Meio Ambiente, que informa e sugere como vantajosa para este Município a locação do imóvel do Senhor **FRANCISCO EDUARDO PÚBLIO**, em atendimento ao inciso II, parágrafo único do art. 26, Lei n.º 8.666/93.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada dispensa do procedimento licitatório para locação de imóvel destinado as instalações da sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Sede da Secretaria de Meio Ambiente neste Município, localizado na Praça da Matriz, s/n, Centro, na cidade de Urandi-Ba, de propriedade do Sr. Francisco Eduardo Públio.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação direta do Senhor **Francisco Eduardo Público**, brasileiro, casado, professor aposentado, portador do RG nº 38.190.071-X SSP – BA e inscrito no CPF sob nº 325.626.756-49, residente na Rua Áurea nº 25, Bairro DC – 5



**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

na cidade de Urandi – BA, para locação de imóvel destinado as instalações da sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Sede da Secretaria de Meio Ambiente neste Município.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi, Estado da Bahia, ao três dias do mês de janeiro de 2022.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal